

PORTARIA Nº 0322/2022, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Revoga a suspensão preventiva aplicada ao acadêmico V. E. B. em função do Processo Disciplinar Discente nº 001/2022, que tramitou perante a Comissão de Processo Disciplinar Discente da FURB.

A Reitora da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso das competências que lhe conferem os artigos 96 e 99, do Regimento Interno da Universidade, homologado pela Resolução nº 129/2001, de 20 de dezembro de 2001, DETERMINA a revogação da suspensão aplicada ao acadêmico V. E. B, representado no Processo Disciplinar Discente nº 001/2022, instaurado pela Portaria nº 0124/2022, de 25 de março de 2022, para apuração e esclarecimento dos fatos apontados no memorando nº 007/2022/CCS e autoriza o imediato retorno do discente às atividades acadêmicas.

Blumenau, 22 de agosto de 2022.

MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA